

EDITAL

ABERTURA DA CHAMADA DE CADASTRAMENTO INTERNO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO PROCÓPIO FERREIRA E DO SALÃO VILLA-LOBOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

Temporada 2024/2025

A Sustenidos Organização Social de Cultura e o Conservatório de Tatuí estabelecem e divulgam as normas para a reabertura de cadastramento de propostas artísticas para ocupação de seus espaços cênicos **para funcionários(as) e estudantes** do Conservatório de Tatuí.

1. DA FINALIDADE

1.1. Estabelecer, por meio deste cadastro, mecanismo que possibilite a ocupação artística das salas de apresentação do Conservatório de Tatuí, sendo elas o Teatro Procópio Ferreira e o Salão Villa-Lobos, por docentes e estudantes na condição de artistas, pleiteando cessão de espaço para integrar, com suas propostas artísticas, a programação cultural do Conservatório de Tatuí no período compreendido entre os meses de dezembro de 2024 a dezembro de 2025.

1.2. Este Cadastramento Interno de Ocupação Artística do Conservatório de Tatuí constitui-se como uma das ações propostas pela gestão do Conservatório e tem por objetivo a valorização e o fortalecimento das artes no município de Tatuí e região (Tatuí e municípios que estejam em raio de distância de até 80km). Tendo em vista o incentivo à participação de docentes e estudantes do Conservatório de Tatuí na agenda de apresentações culturais e em conformidade com a política cultural desta gestão, reafirmamos a importância de valorizarmos as ações culturais do município de Tatuí e região e de fortalecermos as parcerias entre administração pública e sociedade civil organizada, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; assim, a Sustenidos Organização Social de Cultura institui, por meio deste Cadastramento Interno, a regulamentação da cessão dos espaços Teatro Procópio Ferreira e Salão Villa-Lobos para docentes e estudantes, seguidamente com a ficha de Cadastramento de Propostas (Anexo 1) e a autorização de uso de imagem e voz (Anexo 2).

patrocínio



VISA rede 1000 SICOOB cipatex

realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** SÃO PAULO
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO PAULO SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA
CULTURA GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E SEGURANCA

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Os projetos selecionados terão os espaços cênicos à sua disposição, dentro das datas e horários disponibilizados pela organização, por até quatro dias entre quintas-feiras e domingos, e em até dois turnos por dia, nos termos desta chamada, contemplando a temporada de um espetáculo de artistas/coletivos, cujas produções tenham sua qualidade artística e relevância social avaliadas por um comitê de seleção, formado por profissionais da área artística com comprovada experiência.

2.2. Serão contemplados nesta chamada de ocupação até 10 (dez) artistas/coletivos, que ocuparão, no período acima citado, um dos espaços mencionados por meio desta chamada, de acordo com a natureza das propostas e em dias e horários a combinar entre a instituição organizadora e as pessoas contempladas.

2.3. Artistas/coletivos contemplados autorizarão o uso de imagem e som, sem fins lucrativos, por parte da Sustenidos Organização Social de Cultura e do Conservatório de Tatuí, bem como seus parceiros e patrocinadores, para fins de divulgação, em todos os seus canais de comunicação.

2.4. A proposta selecionada não será remunerada, sendo este um instrumento exclusivo para cessão de espaço.

2.5. O(a) artista/coletivo selecionado(a) se responsabilizará por todo e qualquer dano que porventura venha a acontecer ao espaço ou às pessoas sob sua responsabilidade durante a atividade cultural.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. Poderão realizar cadastramento interno de propostas de atividades artístico-culturais, exclusivamente, funcionários(as) e estudantes do Conservatório de Tatuí.

3.2. Poderão inscrever-se pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, vinculadas ao Conservatório de Tatuí.

3.3. O cadastro interno de propostas para a programação artística do Conservatório de Tatuí não implica em automática participação da proposta na programação, devendo antes ser avaliada e pontuada pela comissão de avaliação e seleção.

3.4. O cadastramento para a chamada de ocupação artística será realizado no período de **22 de julho de 2024 a 18 de agosto de 2024**.

patrocínio



VISA

rede
itau

SICOOB

cipatex

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO 10000

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E SEPARAÇÃO

3.5. A ficha de cadastramento anexada a este documento deverá ser entregue pessoalmente, na Secretaria Escolar do Conservatório de Tatuí, A/C Equipe de Programação, ou deve ser enviada para o e-mail programacao@conservatoriodetatui.org.br no período de 22 de julho de 2024 até as 23h59 de 18 de agosto de 2024.

3.5.1. Dúvidas poderão ser enviadas para o mesmo e-mail disponível para cadastramento, programacao@conservatoriodetatui.org.br, com atendimento a partir da publicação deste regulamento.

3.6. Para participar do cadastramento, os(as) proponentes deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

3.6.1. Iniciativas Culturais e Artísticas/Apresentações:

- a)** Ficha de inscrição (**Anexo 1**) respondida de forma escrita à mão ou digitada e enviada em arquivo fechado, por exemplo PDF;
- b)** Comprovante de vínculo com a instituição cedente dos espaços;
- c)** Um documento (**Anexo 2**) assinado e em formato fechado (PDF) que autoriza a Sustenidos e o Conservatório de Tatuí, bem como seus parceiros e patrocinadores, a divulgarem as imagens e informações contidas na inscrição;
- d)** Um documento (**Anexo 3**) assinado e em formato fechado (PDF) em que o(a) proponente se responsabiliza por qualquer dano material ou que porventura venha a acontecer com sua equipe de trabalho durante a atividade artística de ocupação;
- e)** Cópias de materiais diversos que ajudem a comissão avaliadora a conhecerem melhor a atuação do(a) artista/coletivo, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias publicadas pela imprensa, links da internet e outros materiais) e currículo dos(as) integrantes;
- f)** Sinopse, ficha técnica completa e especificações técnicas necessárias à realização da iniciativa (Rider técnico);
- g)** 02 (duas) fotos em alta definição (300 dpi ou superior) para divulgação do projeto/atividade.

3.7. O material apresentado para fins de cadastramento das propostas não será restituído ao(à) proponente, independentemente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do cadastro do Conservatório de Tatuí e da Sustenidos, podendo eventualmente ser utilizado para outras ações, programas ou projetos que demandem

patrocínio



VISA rede HUB SICOOB cipatex

realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** SÃO PAULO
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO PAULO SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA
CULTURA GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

ocupação ou contratação de artistas do município e região (Tatuí e municípios que estejam em raio de distância de até 80km), servindo também como instrumento de mapeamento das expressões artísticas e culturais do município de Tatuí e entorno.

3.8. O envio de fotografias em alta resolução (300 dpi ou superior) visa à constituição do material de divulgação do projeto inscrito.

3.9. Ao realizar o cadastramento, o(a) proponente:

- a) Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento;
- b) Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados;
- c) Autoriza a Sustenidos e o Conservatório de Tatuí, bem como seus parceiros e patrocinadores, a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, em tempo algum, as imagens e informações contidas na inscrição, com fins exclusivamente educacionais e culturais;

3.10. Será automaticamente eliminada a proposta que tiver sua atuação cultural ou material vinculada a práticas de desrespeito aos direitos humanos ou LGBTQIAP+fóbicas, racistas, incitantes de violência ou qualquer outra forma de intolerância ou preconceito.

3.11. Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e as exigências do presente chamamento.

3.12. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma distinta das especificadas neste regulamento.

3.13. Não serão aceitas propostas ou projetos contemplados nas edições anteriores deste edital.

3.14. Não serão validados os cadastros realizados sem o envio, no ato do cadastramento, de todos os documentos solicitados.

4. DA SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CADASTRADAS:

4.1. A programação artística do Conservatório de Tatuí (data, horário e local) será definida pela equipe de programação dos espaços a partir das propostas selecionadas pela comissão de avaliação e seleção.

4.2. As propostas serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 integrantes da equipe do Conservatório de Tatuí, de notório saber e

patrocínio



VISA

rede
ITBO

SICOOB

cipatex

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO 10000

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E SEGURANCA

reconhecida atuação nas áreas das expressões da diversidade cultural brasileira.

4.3. Serão selecionadas e divulgadas até 10 (dez) propostas com maior pontuação, contando do prazo inicial da chamada de cadastramento publicada em 22 de julho de 2024, juntamente com as equivalentes suplentes, exclusivamente pelos meios de comunicação INTERNOS do Conservatório de Tatuí, a partir do dia 08/10/2024.

4.4. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, nos casos omissos, cujo regramento constante da presente Chamada Pública seja insuficiente para julgamento, decidir pela classificação ou desclassificação de candidaturas, mediante argumentação técnica por escrito de, pelo menos, dois de seus membros, aprovada em plenário.

4.5. Será pré-requisito para validação das propostas que **20% do núcleo artístico** (não ficha técnica) seja composto de pessoas vinculadas ao Conservatório de Tatuí, nos termos deste regulamento.

4.6. Os critérios de seleção a serem adotados pela comissão são:

- a) **Currículo do proponente e equipe - relevância da trajetória profissional do(a) artista/coletivo (até 10 pontos);**
- b) **Relevância artística e cultural da proposta e coerência dos elementos constitutivos do projeto (até 5 pontos);**
- c) **Qualidade técnica e capacidade de execução (0 a 5 pontos);**
- d) **Originalidade da proposta de ocupação (0 a 5 pontos);**
- e) **Relevância Social (0 a 5 pontos);**

4.7. Será critério de desempate pontuação extra para propostas de mulheres, pessoas pretas, pessoas LGBTQIAP+, pessoas indígenas, quilombolas ou atividades desenvolvidas em localidades de baixo IDH.

5. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de cadastramento	22/07/2024 a 18/08/2024
Período de avaliação	19/08/2024 a 04/10/2024
Data provável de divulgação do resultado da Chamada Pública	08/10/2024

patrocínio



VISA rede SICOOB cipatex

realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** SÃO PAULO
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO PAULO SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA
CULTURA GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Seguradora

6. DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO DO ESPAÇO

6.1. Toda e qualquer despesa referente à ocupação dos espaços dispostos nesta Chamada serão de responsabilidade dos(as) proponentes selecionados(as).

6.2. As iniciativas selecionadas para participar da programação receberão todo o suporte da equipe de organização da programação artística dos espaços disponibilizados nesta Chamada de ocupação, toda estrutura técnica e de divulgação das atividades por meio dos canais de comunicação do Conservatório de Tatuí, mediante combinado prévio com cada proponente selecionado(a) e envio das informações nos prazos estabelecidos pela equipe organizadora.

6.2.1. Rider e detalhamento dos espaços disponíveis nesta chamada de ocupação estarão disponíveis no site: www.conservatoriodetatui.org.br

6.3. O(a) artista ou grupo selecionado(a) poderá cobrar bilheteria no valor de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), considerando direito à meia-entrada para estudantes e demais descontos previstos em lei.

6.4. O(a) artista ou grupo selecionado compromete-se a disponibilizar 15% do valor bruto da bilheteria para o Conservatório de Tatuí.

6.5. No caso de uso da tiqueteira do Conservatório (INTI), as taxas envolvidas nessa operação serão de responsabilidade do(a) proponente.

6.6. Artistas/coletivos que tenham suas iniciativas culturais e artísticas selecionadas comprometem-se a realizar, caso sejam solicitados, debates/rodas de conversa ou outras atividades de caráter formativo para estudantes do Conservatório de Tatuí, em ações abertas ao público geral interessado e em data/horário previamente combinados.

6.7. Dos(as) proponentes selecionados(as) neste edital de chamamento interno para ocupação dos espaços serão exigidos documentos comprobatórios de vínculo com a instituição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As pessoas candidatas serão as únicas responsáveis pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Sustenidos Organização Social de Cultura e o Conservatório de Tatuí, bem como seus parceiros e patrocinadores, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

patrocínio



VISA rede ITAU SICOOB cipatex

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** SÃO PAULO
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO PAULO SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA
CULTURA GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E SEGUERANÇA

7.2. Os casos omissos constatados na fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

7.3. Da publicação da lista de selecionados(as), caberá apenas um recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos. O recurso deverá ser endereçado à Comissão, que poderá, no prazo de 3 (três) dias corridos, rever a sua decisão de maneira motivada, caso em que deverá publicar a lista atualizada ou manter a publicação anterior.

7.3.1. A decisão do recurso deve ser informada à parte recorrente, que deverá manifestar ciência do seu recebimento.

7.4. Este Cadastramento Interno de Ocupação Artística faz parte da programação artística do Conservatório de Tatuí, não representando sua totalidade. Portanto, o Conservatório de Tatuí e a Sustenidos se reservam o direito de convidar artistas, grupos, palestrantes, oficinairos e/ou outros profissionais que julgar necessários para complemento e equilíbrio da programação artística de 2024/2025.

7.5. Poderá ser desclassificada a proposta que demonstrar a incapacidade técnica durante a execução do objeto, se forem apresentadas denúncias ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais, ou superveniência de fato/circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da proposta cadastrada, ou que reduza a capacidade de prestação do objeto de maneira a não atender às exigências estabelecidas.

7.5.1. Caso a desclassificação se dê por fato imputável ao proponente, será possível ao(à) artista ou coletivo solicitar a alteração de seu representante no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da decisão de recadastramento;

7.5.2. A substituição será analisada pela Comissão de Seleção. Para tanto, a pessoa interessada deverá apresentar os documentos solicitados pela Comissão relativos à substituição pleiteada.

7.6. O(a) proponente da proposta cadastrada é responsável pelo(s) evento(s) e documentos encaminhados, não implicando qualquer responsabilidade civil ou penal à Sustenidos ou ao Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 22 de julho de 2024.

**Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí**

patrocínio



VISA

rede
Itaú

SICOOB

cipatex

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO 10000

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E SEPARAÇÃO